

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

Edição nº 1778

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....3

Editais.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....8



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 524/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNA

- o Doutor DIEGO CORRÊA DE BARROS, DD. Promotor de Justiça Substituto da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar os demais trâmites, contra Jeferson Dumergues da Silva, com base no Inquérito Policial n.º 164/2015/150624/A, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uruguaiana, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 3919/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 525/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 20 de outubro de 2015, o servidor CIDERGE OLIVEIRA CAPPONI NETO, ID n.º 3393089, do cargo de Secretário de Diligências, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 3920/2015).

DESIGNAR

- a contar de 20 de outubro de 2015, o servidor LUÍS CARLOS FRIEDRICH, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3436861, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Promotor de Justiça III, FG-06, deste órgão (Port. 3922/2015).

- a servidora LUZIA FARACO RODRIGUES, Assessor Especial II, ID n.º 3551563, para exercer, em substituição, na forma de Cargo em Comissão, a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Samantha Hofmeister Nassif (Port. 3923/2015).

REVOGAR

- a contar de 20 de outubro de 2015, a Portaria n.º 3921/2012, que autorizou o afastamento do servidor GERSON LUIS ROCHA AZEVEDO, Motorista, ID n.º 3434133, a fim de desempenhar mandato classista no Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo, sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 e Lei Estadual n.º 9.073/90 (PR.00958.09286/2012-1 - Port. 3939/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO N.º 1050-09.00/14-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/14

CONTRATADA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao objeto do contrato – AJDG n.º 39/2014, 100 horas de consultoria técnica, presencial, em software JBOSS BUSINESS RULE MANAGEMENT SYSTEM – JBRMS (item 1), resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 36.000,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO N.º 1050-09.00/14-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/14

CONTRATADA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao objeto do contrato – AJDG n.º 38/2014, 100 horas de consultoria técnica, presencial, em software JBOSS BUSINESS RULE MANAGEMENT SYSTEM – JBRMS (item 2), resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 36.000,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1778

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 2289-09.00/15-0
CO.31618**

CONTRATADA: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços remanescentes à obra de reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Novo Hamburgo; **VALOR TOTAL:** R\$ 476.092,47; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 21 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr^a. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
PROCESSO N.º 2783-0900/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2014**

Prestação de Serviços de limpeza do sistema cloacal e esgotamento das fossas sépticas, por meio da Ata de Registro de Preços AJDG nº 058/14, decorrente do Pregão Eletrônico N° 85/14, firmada com a empresa Sandro Borges da Rosa ME, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total
9.1	REGIÃO 09 - LIMPEZA TUBULAÇÕES, FOSSA E FILTRO POR HIDROJATEAMENTO, PREÇO POR METRO LINEAR	40	1.380,40
19.2	REGIÃO 09 - SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO CLOACAL (TUBULAÇÕES, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO), PREÇO EM METROS CÚBICOS	2 12	61.824,60
14.1	REGIÃO 14 - LIMPEZA TUBULAÇÕES, FOSSA E FILTRO POR HIDROJATEAMENTO, PREÇO POR METRO LINEAR	40	1.920,00
14.2	REGIÃO 14 - SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO CLOACAL (TUBULAÇÕES, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO), PREÇO EM METROS CÚBICOS	20	2.880,00

Valor Total da aquisição: R\$ 8.005,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31644**

CONTRATADA: EDUCATION TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.; **OBJETO:** Inscrição dos servidores Ubiratã Peruffo Garbin, Ângela de Oliveira Barreiro, Daniel Caimi, Eliandra dos Santos Bolzan, Ezequiel Schneider Santana, Filipe de Moura Pinto, Jesus Brignol Petry, Luís Cláudio Chaves Ziulkoski, Luís Otávio Santos Correa Lima e Marcelo Victora Hecht, lotados na Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, no curso "JB427 Developing Workflow Application With Red Hat JBoss BPM Suite", a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2015, com carga horária de dezesseis horas; **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 51/2015 (Processo nº 2330-09.00/15-4)
Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de papel toalha interfolhado, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 06/11/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 06/11/2015, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

LÚIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.



EDITAL N.º 338/2015

Resultado do Edital nº 326/2015

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS
(DEMP 14/10/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00942/2015-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 326/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 339/2015

Resultado do Edital nº 327/2015 – **REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**
(DEMP 14/10/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00943/2015-1, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 327/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 340/2015

Resultado do Edital nº 328/2015

REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA
(DEMP 14/10/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que,

tendo em vista o que consta no PR.00576.00945/2015-6, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 328/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 44/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Camile Balzano De Mattos - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de Apurar possíveis atos de improbidade administrativa e dano ao erário relacionado ao desvio de função de servidores e possível ocorrência de assédio moral a professores e funcionários, além de possível desvio de verba pública federal (PDDE) e outras ilicitudes envolvendo o livro-caixa do COM da escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Francisco Dias.Local:Camaquã
Investigado: Cátia Menezes Da Silva Pereira. Local do Fato: Camaquã.

OBS: Aditamento da Portaria 008/2014 - IC 00769.00008/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Estrela por Daniel Cozza Bruno - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Estrela com a finalidade de OBJETO: apurar eventuais irregularidades na doação de imóvel público situado no Bairro Boa União, em Estrela, para a Associação Realiza Cultura e Ação Social.

INVESTIGADOS: CARLOS RAFAEL MALLMANN, RG nº 4053530665, CPF nº 64119971015, Prefeito de Estrela, Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, Estrela/RS; ASSOCIAÇÃO REALIZA CULTURA E AÇÃO SOCIAL ARCA, CNPJ nº 18.977.781/0001-34, com sede na Rua Gernot Costa, 58, Bairro Pinheiros, Estrela, representada por seu presidente,



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1778

JAIR CARLOS ARNHOLD, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CNH nº 01274040195, expedida pelo DETRAN/RS, CPF nº 585.419.000-10, residente e domiciliado na Rua Ermindo Lohmann, 992, Bairro Pinheiros, Estrela-RS.

LOCAL: Estrela/RS Investigados: Associação Realiza Cultura E Ação Social - Arca e Carlos Rafael Mallmann. Local do Fato: Estrela.

IC 00781.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Marina Da Silva Lameira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apurar possível ilegalidade e/ou improbidade administrativa consistente na nomeação e/ou ocupação de cargos em comissão para exercer atribuições diversas das de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito do Executivo Municipal de Senador Salgado Filho, especificadamente aqueles com lotação na Secretaria de Obras, além da detentora de função gratificada Gislaine Adriane dos Santos Kupske, lotada na Secretaria da Saúde. Investigado: Prefeito Municipal De Senador Salgado Filho. Local do Fato: Senador Salgado Filho, RS.

IC 00783.00091/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar eventuais irregularidades na celebração e cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 049/2010, celebrado entre o Município de Gravataí e a empresa ATD Engenharia & Construções Ltda. para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00090/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa pelo exercício de atividade privada, durante a jornada de trabalho de servidor público municipal Investigado: Wilson Dalbem Stropper. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00086/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa pela existência de desvio de função de servidores municipais nomeados para o cargo de Atendente e Atendentes Especiais Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00092/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a existência de problemas de má conservação viária, ausência de sanea-

mento básico e drenagem pluvial da Rua Edu Chaves, Morada do Vale II, Gravataí/RS Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00865.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades em relação ao pagamento de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de auxiliar em assistência da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Local do fato: Santa Maria.

Investigado: Município de Santa Maria Investigado: Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00931.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Karina Bussmann Cabeda - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na Secretária Municipal da Saúde, consistentes na liberação de medicamentos sem a retenção e o carimbo da receita médica. Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

PI 00931.00077/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Karina Bussmann Cabeda - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de Averiguar eventual ocorrência de dano ao erário, através do processo administrativo 24.163/2014 Chamada Pública 02/2014, consistente na aquisição de alimentos por, em tese, preço acima do praticado no mercado.

Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00762.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar eventual situação lesiva à ordem urbanística em decorrência de possíveis irregularidades na aprovação e/ou implantação do Loteamento Baidek, situado no Município de Barão de Cotegipe, em razão da existência, às suas margens, de rodovia estadual, tendo como reclamante Luiz Alberto Dexheimer da Silva e como investigado o Município de Barão de Cotegipe. Investigado: Município De Barão De Cotegipe. Local do Fato: Barão de Cotegipe.

IC 00783.00085/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especi-



alizada De Gravataí com a finalidade de Apurar a ocorrência de perturbação de sossego pelo funcionamento irregular de templo religioso, na Rua Lupicínio Rodrigues, n.º 190, Bairro Antônio Carlos Jobim, Gravataí/RS Investigado: Embaixadores De Cristo - Ministério Tenda Da Família. Local do Fato: Gravataí.

IC 01202.00101/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da existência de vazamento de esgoto e/ou esgoto a céu aberto na Rua Clarinda Siqueira, 221, fundos, bem como risco de desabamento do muro localizado na Travessa Diacuí, 20, nesta Capital.

Investigado: Departamento de Esgotos Pluviais DEP. Interessado: Paulo Roberto Silva da Silva. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA

ADITAMENTO A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00728.00009/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ADITA a Portaria de Instauração do Inquérito Civil n.º 00728.00009/2015, com a finalidade de incluir como investigado o Município de Cachoeira do Sul.

CACHOEIRA DO SUL, 22 de outubro de 2015.

DÉBORA JAEGER BECKER,

PROMOTORA DE JUSTIÇA.

IC 00783.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a venda de casas pré-fabricadas com violação dos direitos básicos do consumidor Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00832.00300/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus -

3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar prática abusiva na oferta de curso de psicanálise e deficiência de informações. Investigados: Conselho Brasileiro De Fitoterapia, Psicoterapia, Psicanálise E Regulamentação Profissional e José Maria Gomes. Local do Fato: RS.

IC 00832.00301/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar produção, engarrafamento e manutenção de produto (vinho) fora do padrão isotópico C13/C12 e com correção alcoólica superior a 3 graus GL.

Investigado: Vinícola Granja Da Telha Ltda.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00299/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar cobrança indevida/abusiva de taxa de adesão por alteração de modalidade contratada solicitada por assinante. Investigado: Gvt - Global Village Telecom. Local do Fato: RS.

IC 00916.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Ricardo Melo De Souza - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de investigar comércio local de ovos de galinha sem licenciamento junto ao SIM e sem inspeção sanitária. Investigados: Ambrósio Schneider Kipper e Edemar Joao Schiavo. Local do Fato: Três De Maio.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00762.00069/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar a supressão de vegetação nativa, tais como: canela, rabo-de-bugio e coqueiro, em uma área de 3,83 hectares, em Área de Preservação Permanente, fato constatado no dia 07 de outubro de 2015, na Linha São Francisco (ERS 420), no interior do Município de Erechim (RS), tendo como investigado Dulcimar Antonio Tortelli. Investigado: Dulcimar Antonio Tortelli. Local do Fato: Erechim.

IC 00762.00070/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1778

com a finalidade de Apurar possível poluição hídrica em um açude com alto índice de coliformes, localizado na Linha Dois, interior do Município de Erechim, tendo como reclamante Altair José Racoski e como investigado Elton Francisco Kadelski.. Investigado: Elton Francisco Kadelski. Local do Fato: Erechim.

IC 00782.00100/2013 instaurado na Promotoria De Justiça De Gramado por Max Roberto Guazzelli - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Gramado com a finalidade de Objeto: Degradação ambiental devido a intervenção em área de preservação permanente, com aterro da margem de arroio e em banhado, utilização de água de nascentes sem outorga, e manter no local indústria potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente.

Local: Estrada da Tapera, Linha Tapera, Gramado,RS

Partes: Wilhem vichel. Investigado: Wilhem Vichel. Local do Fato: Gramado.

IC 00783.00089/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a execução de obras na travessa Belém, Bairro Mato Alto, em Gravataí/RS Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00088/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o lançamento de esgoto, no passeio público, por residência localizada na Rua Novo Mundo, em frente ao número 140, em Gravataí/RS Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00087/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a omissão do Poder Público na manutenção da Rua 20 de Setembro, em Gravataí/RS Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00907.00002/2011 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por João Paulo Fontoura De Medeiros - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar Irregularidade no Parcelamento de Imóvel (matrícula do imóvel nº16.350). Local: Vila Vaz, Fontoura Xavier/RS. Investigados: Ivone Stumpf; José Flávio Godoy da Rosa; Érica Rogeri, representada por Ondina Rogeri; Paulo Henrique Brito de Oliveira; Lidiovani Junior Queiroz; Ayrton Ceolam.

IC 01130.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Corte de Vegetação Nativa sem Licenciamento Ambiental

Local: Figueira, Três Coroas

Partes: Gilberto João Bernardo. Investigado: Gilberto João Bernardo. Local do Fato: Três Coroas.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00931.00075/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de apurar a demanda reprimida para os exames de Eletroencefalograma em Vigília. Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00074/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de apurar a demanda reprimida para os exames de Audiometria. Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00076/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de apurar a demanda reprimida para os exames de Eletroencefalograma em Sono. Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO Nº 002/2015-CGMP

Regulamenta a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço nº 012/2015-PGJ, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014 – Órgão Especial e da Resolução nº 1103/2015 – Conselho da Magistratura, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento igualitário entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, no que couber, observadas as particularidades do serviço ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário, de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, inclusive, com o fechamento das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do serviço de plantão.

Art. 2º O serviço de plantão dos Membros do Ministério Público regulamentado por este provimento diz respeito aos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 e 04, 05 e 06 de janeiro de 2016, das 09h às 18h.

Parágrafo único. No período de suspensão do expediente, as medidas que ingressarem nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, em feriados, finais de semana e fora do horário forense serão atendidas pelo Promotor de Justiça plantonista, conforme a escala de plantão estabelecida em cada Promotoria de Justiça para o ano em curso e também para o início de 2016.

Art. 3º Nas Promotorias de Justiça de entrância inicial, independentemente do número de cargos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará 01 (um) Promotor de Justiça em cada Comarca para atuar no serviço de plantão, recaindo a designação, preferencialmente, no Membro titular de cargo da Promotoria de Justiça que exercer a função eleitoral à época da suspensão do expediente.

§ 1º Na hipótese de designação de Promotor de Justiça para atender, além do(s) cargo(s) existente(s) na Promotoria de Justiça em que está lotado, outro(s) cargo(s) de Promotoria de Justiça situada em Comarca diversa de sua lotação, será devida uma gratificação por acumulação de função para o período de suspensão do expediente.

§ 2º Na hipótese de designação de Promotor de Justiça para atender exclusivamente cargo(s) de Promotoria de Justiça situada em Comarca diversa de sua lotação, não será devida gratificação por acumulação de função para o período de suspensão do expediente.

Art. 4º Nas Promotorias de Justiça de entrância intermediária será mantido o número de Promotores de Justiça conforme o Anexo I, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público os Membros que atuarão no serviço de plantão até o dia 30 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão em sistema de sobreaviso, respondendo pela respectiva Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

Art. 5º Nas Promotorias de Justiça de entrância final do Interior do Estado será mantido o número de Promotores de Justiça conforme o Anexo II, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público os Membros que atuarão no serviço de plantão até o dia 30 de novembro de 2015.

§ 1º Na escala do serviço de plantão deverá ser observado, no mínimo, 01 (um) Promotor de Justiça por dia para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I - matéria criminal; matéria de execução criminal;

II - matéria da violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006); matéria cível, família e Fazenda Pública;

III - matéria especializada (consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos humanos, ordem urbanística, etc.); matéria da infância e da juventude.

§ 2º Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão em sistema de sobreaviso, respondendo pela respectiva Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

Art. 6º Nas Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Alegre, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 e 04, 05 e 06 de janeiro de 2016, das 09h às 18h, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para atuar no serviço de plantão, os Promotores de Justiça mais modernos na Comarca de Porto Alegre, excetuados aqueles Membros que já tenham sido designados para atuar no serviço do plantão do período 2014/2015, conforme lista de antiguidade vigente em 30 de novembro de 2015, e os Promotores de Justiça que exercem função eleitoral na Capital, desde que não estejam afastados de suas funções no período de suspensão do expediente.

§ 1º Em cada um dos dias referidos no “caput” deste artigo, deverão permanecer, no mínimo, 05 (cinco) Promotores de Justiça no serviço de plantão, sendo 01 (um) Membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I - matéria criminal;

II - matéria da violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006); matéria cível, família e Fazenda Pública;

III - matéria especializada (consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos humanos, ordem urbanística, etc.);

IV - matéria da infância e da juventude;

V - matéria de execução criminal.

§ 2º Na área de atuação da matéria da infância e da juventude, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos Membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público os Membros que



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

atuarão no serviço de plantão até o dia 30 de novembro de 2015; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

§ 3º Na área de atuação da matéria de execução criminal, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados na Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos Membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público os Membros que atuarão no serviço de plantão até o dia 30 de novembro de 2015; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

§ 4º No período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, especificamente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, em feriados, finais de semana e fora do horário forense (nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 e 04, 05 e 06 de janeiro de 2016, da 00h às 09h e das 18h às 23h59min), o serviço de plantão será realizado pelos Promotores de Justiça lotados na Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2016.

§ 5º No período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, as audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça lotados na Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2016.

§ 6º Os Promotores de Justiça lotados nas Promotorias de Justiça de Plantão, da Infância e da Juventude e de Execução Criminal da Capital apenas concorrerão para a escala do serviço de plantão de suas respectivas áreas, conforme §§ 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo.

Art. 7º Nas Procuradorias de Justiça, o serviço de plantão será realizado por 01 (um) Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível e por 01 (um) Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, devendo os Coordenadores das Procuradorias de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público os Membros que atuarão no serviço de plantão até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 8º Nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, o Diretor divulgará o atendimento durante a suspensão das atividades, comunicando o nome dos Promotores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, aos órgãos públicos e privados da Comarca, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, com a devida publicação no átrio da Promotoria de Justiça.

Art. 9º Na Capital do Estado, a Corregedoria-Geral do Ministério Público divulgará o atendimento durante a suspensão das atividades, comunicando o nome dos Promotores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, aos órgãos públicos e privados da Comarca de Porto Alegre, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, com a devida publicação no átrio das sedes do Ministério Público.

Parágrafo único. O atendimento do serviço de plantão nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 e 04, 05 e 06 de janeiro de 2016, das 09h às 18h, ocorrerá nos seguintes locais:

I - simultaneamente junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre na matéria criminal, na matéria da violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006) e na matéria cível, família e Fazenda Pública;

II - na sede das Promotorias de Justiça Especializada de Porto Alegre (rua Santana, nº 440) na matéria especializada (consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos humanos, ordem urbanística, etc.);

III - na sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre (CIACA) na matéria da infância e da juventude;

IV - na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (rua Santana, nº 440) na matéria de execução criminal.

Art. 10. Os pedidos de gozo de férias e de licenças voluntárias para o período de suspensão do expediente deverão ser realizados até o dia 10 de novembro de 2015.

§ 1º Os pedidos de gozo de férias e de licenças voluntárias referidos no "caput", se deferidos, não poderão mais ser alterados pelo Membro.

§ 2º O período de férias e de licença voluntária a ser gozado no mês de dezembro de 2015 não poderá ser interrompido no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário, sendo vedada, ainda, a cisão de férias e de licença voluntária entre o período que antecede e o que sucede a suspensão do expediente.

Art. 11. Não será devida gratificação por acumulação de função para o período de suspensão do expediente, salvo na hipótese do § 1º do art. 3º deste provimento.

Art. 12. A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público até o dia 11 de dezembro de 2015 com a nominata dos Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça designados para atuarem no serviço de plantão no Estado durante o período de suspensão do expediente.

Art. 13. Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público, incumbindo à Corregedoria-Geral do Ministério Público resolver os casos omissos.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

ANEXO I

Entrância	Promotoria de Justiça	Cargos	Promotores de Justiça
Intermediária	Alegrete	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Alvorada	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Bagé	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Bento Gonçalves	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Cachoeira do Sul	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Cachoeirinha	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Camaquã	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Canoas	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	4
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Capão da Canoa	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Carazinho	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Cruz Alta	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Dom Pedrito	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Erechim	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Esteio	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Estrela	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Farroupilha	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Frederico Westphalen	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Gravataí	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
		Promotor de Justiça Substituto		
Intermediária	Guaíba	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
Intermediária	Ijuí	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
		Promotor de Justiça Substituto		
Intermediária	Lagoa Vermelha	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça		
Intermediária	Lajeado	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
Intermediária	Montenegro	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça		
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
Intermediária	Novo Hamburgo	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	4	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada		
		Promotor de Justiça Substituto		
		Promotor de Justiça Substituto		
Intermediária	Osório / Terra de Areia	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal		



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Palmeira das Missões	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Rio Grande	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	3
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Rio Pardo	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Santa Cruz do Sul	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
Intermediária	Santa Rosa	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Santa Vitória do Palmar	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Santana do Livramento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Santiago	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

Intermediária	Santo Ângelo	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
Intermediária	São Borja	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	São Gabriel	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	São Jerônimo	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	São Leopoldo	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	3
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça Substituto	
Promotor de Justiça Substituto			
Intermediária	São Luiz Gonzaga	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Sapiranga	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Sapuçaia do Sul	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

Intermediária	Soledade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Taquara	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Torres	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Tramandaí	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		Promotor de Justiça Substituto	
Intermediária	Uruguaiana	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
Intermediária	Vacaria	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	1
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
Intermediária	Venâncio Aires	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	1
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça	
Intermediária	Viamão	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	2
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça Substituto	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1778

		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
Final	Pelotas	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	4
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
		Promotor de Justiça Substituto	
		Promotor de Justiça Substituto	
Final	Santa Maria	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	4
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal	
		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada	
		Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional	
		Promotor de Justiça Substituto	



PROVIMENTO Nº 003/2015-CGMP

Altera o Provimento nº 001/2015-CGMP, que regulamenta as inspeções e correições periódicas da Corregedoria-Geral nos cargos de Procurador de Justiça das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Expediente Administrativo Gerencial nº PR.00035.00584/2015-8, e para fins de aperfeiçoamento do ato de inspeção,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos III, IV e VI do art. 5º do Provimento nº 001/2015-CGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

....

III - as manifestações, por amostragem, quanto à regularidade;

IV - o atendimento ao expediente interno e a presença nas sessões de julgamento dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça;

....

VI - a regularidade no atendimento às partes e aos advogados;”

Art. 2º Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.